Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002756/2010

Processo Nº 001303/2010	Data: 29/01/2010

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 42.600.00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 01 / 02 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em: 01 / 02 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001329/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2756, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI O. OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2756 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2010

NOLI O. OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de janeiro de 2010

Verº DEDÉ TINTAS
1° SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 29 de janeiro de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), por recebimento de auxilio do Governo do Estado.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido recurso é oriundo de repasse do Governo do estado, conforme cópia do decreto anexo, para Enfrentamento de Desastre Ambientais na Área da Saúde – Resolução 369/09.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 01/02/2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

PROTOCOLO
Em 29/01/10 15:27 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

APROVADO
Em: 08/02/10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 2756/10

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 42.600,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 42.600,00**
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual	**R$ 42.600,00**
Projeto 1.116 – Enfrentamento Desastres Ambientais na Area da Saúde-Resolução369/09	R$ 42.600,00
3.3.9030.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 2.800,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 42.600,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado por recurso o Recebimento de Auxilio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo Estadual de Saúde

25/01/2010

Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data pagamento	Valor pago	Documento credor	Histórico
8065	GESTAO PLENA SIST EST SAU	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	100021950	11/01/2010	3.670,00	522	PAGAMENTO PRESTADORES DO SUS SIA MEDIA - PJ COMP. NOVEMBRO/2009_2a PARCELA GESTAO PLENA DO SUS - PJ
8073	GERENCIA ACOES SUS	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	100088405	21/01/2010	30.000,00	80	Empenho/Liquidacao referente ao Plano de Enfrentamento dos Desastres Ambientais/RS, conforme Resolucao 369/2009 CIB/RS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
8073	GERENCIA ACOES SUS	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	100088411	21/01/2010	12.600,00	80	Empenho/Liquidacao referente ao Plano de Enfrentamento dos Desastres Ambientais/RS, conforme Resolucao 369/2009 CIB/RS TRANSFERENCIAS A FUNDOS MUNICIPAIS DE SAU

Digitalizado com CamScanner

DATA:25/01/2010

B A N R I S U L
AGENCIA 0136 - BUTIA
CONTA.: 04.855099.0-8
NOME..: PMB P ENFR DESAS AMB NA A DA SAUDE

--------- PARA SIMPLES CONFERENCIA ----------

SALDO DA CONTA		
SALDO LIVRE.....	R$	42.600,00
TOTAL LIVRE.....	R$	42.600,00
TOTAL DISPONIVEL.....	R$	42.600,00

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR OP.	DB
---------- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----------				
	SALDO ANT EM 21/12/2009		0,00	
++	MOVIMENTOS JAN/2010			
21	TED - SPB	001382	30.000,00	
	TED - SPB	001383	12.600,00	
	SALDO NA DATA		42.600,00	

---------- EXTRATO ATE AS 09:07 DE 25/01/2010 ----------

Digitalizado com CamScanner

Em: Plano de Enfrentamento

De: **Eloisa Oliveira dos Santos** (eloisa-santos@saude.rs.gov.br)

Enviada: terça-feira, 15 de dezembro de 2009 22:37:36

126089587...ppt (1062,5 KB)

Senhores(as) Secretários(as)

Conforme a fala da Delegada Regional de Saúde desta 2ª CRS Sra Marli da Silva Jacobsen no dia de hoje em reunião do COGERE, segue em anexo, modelo de plano de enfrentamento aos desastres ambientais, para auxiliarem os municípios e hospitais que estão em estado emergência, com valores e etc.
Já está no site da Secretaria www.saude.rs.gov.br ; ORGANOGRAMA; ASSTEPLAN, tudo completo, enclusive com modelo de ofício...

Tudo deverá ser entregue na **ASSTEPLAN,** Assessoria Técnica de Planejamento, no 6º andar do Centro Administrtivo Fernando Ferrari (CAFF-SES).
Por favor priorizem este trabalho, é **URGENTÍSSIMO, (SÓ TEMOS ATÉ 6ª FEIRA, DIA 18/12/2009).**

Do Núcleo HDA.

17/12/09
URGENTE

Eloisa Oliveira dos Santos
Chefe Regional de Planejamento
2ª CRS
eloisa-santos@saude.rs.gov.br

Arlindo Moraes Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 090/2006

Marli da Silva Jacobsen
Delegada Regional de Saúde 2ªCRS - SES
(51) 3226-7992 fax: 3212-5301

À Contabilidade para crédito

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

Butiá, 11 de janeiro de 2010.

OF.GP. Nº 013/2010

PREZADOS SENHORES:

Em atendimento à vossas solicitações estamos encaminhando reformulações dos Planos Operativos deste Município (Unidade Básica de Saúde no valor de R$ 5.300,00 e Hospital de Butiá no valor de R$ 37.300,00) - referentes recursos para Enfrentamento aos Desastres Ambientais.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar cópias dos Decretos nºs: 163 e 190/2009, e extrato da conta corrente Barrisul nº 04.855099.0-8.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

Recebido em 12/01/10
ASSTEPLAN/SES/RS

A
ASSTEPLAN – ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO
PORTO ALEGRE - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

Butiá, 15 de Dezembro de 2009

Of.GP 274/2009

112659-20.00/09-0

Senhor Secretário,

Nosso município enfrenta situação de emergência/calamidade pública, formalizada através do Decreto Municipal nº.0000163/2009 (em anexo), em decorrência dos recentes eventos climáticos que adquiriram proporções catastróficas.

Para fazer face à necessidade de reestruturar estabelecimentos de saúde, recuperando seu pleno funcionamento, estamos encaminhando Plano(s) Operativo(s), visando à inclusão do município de .Butiá no "Plano de Enfrentamento aos Desastres Ambientais no Estado do Rio Grande do Sul na área da Saúde". Dessa forma, solicitamos a viabilização de recebimento de recursos financeiros para atendimento das ações contidas e justificadas no(s) Plano(s) Operativo(s) em anexo.

Após o recebimento pelo.Fundo Municipal de Saúde dos valores repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, o município compromete-se a transferir aqueles destinados à reestruturação de unidade(s) hospitalar(es) sediada(s), com a maior brevidade possível, às respectivas instituições.

Por outro lado, reiteramos o compromisso de utilização dos recursos em questão de acordo com a legislação vigente.

Contando com o apoio da Secretaria Estadual de Saúde, agradecemos.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício de Butiá

EXMO SR.
OSMAR TERRA
DD. SECRETARIO ESTADUAL DE SAUDE
PORTO ALEGRE - RS

Digitalizado com CamScanner

B A N R I S U L
AGENCIA 0136 - BUTIA
CONTA.: 04.855099.0-8
NOME..: PMB P ENFR DESAS AMB NA A DA SAUDE

DATA:11/01/2010

---------- PARA SIMPLES CONFERENCIA ----------

SALDO DA CONTA
SALDO LIVRE.....R$ 0,00

TOTAL LIVRE.....R$ 0,00
TOTAL DISPONIVEL.....R$ 0,00

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R	OP.	DB

---------- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----------

SALDO ANT EM 21/12/2009 0,00

---------- EXTRATO ATE AS 15:41 DE 11/01/2010 ----------

Digitalizado com CamScanner

PLANO OPERATIVO
Recursos Federais
Municípios em Situação de Emergência e/ou Calamidade Pública

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO HOSPITALAR

- Nome (Município ou Instituição Hospitalar): PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
- População: 21.519
- Endereço Completo: RUA DO COMÉRCIO, Nº 566 – BUTIÁ/RS
- Classificação por porte Municipal: I
- Classificação por porte Hospitalar:
- Nº do Decreto Municipal (Situação Emergência): 163/2009 e 190/2009
- Conta Especifica em Banco Oficial:

IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE MUNICIPAL/HOSPITALAR

- Nome: PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
- Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
- CPF: 130.286.500-53
- C.I.: 2009321965
- Endereço: RUA PIRATINI, Nº 724
- e-mail: pbutia@via-rs.net
- Telefone para contato: (51) 3652 5501 – 3652 1260

OBJETO(S) (descrição resumida)

Investir em equipamentos para melhorar a Rede de Atenção à Saúde (Secretaria Municipal de Saúde) para garantir a continuidade da assistência à saúde da população com as condições necessárias em situações de desastres ambientais os quais geraram faltas de energia elétrica ocorridos no mês de novembro no nosso município), objetivando diminuir a vulnerabilidade do Sistema de Saúde, visando à prevenção de danos em equipamentos e garantindo a continuidade dos atendimentos em caso de novos desastres ambientais.

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA(S)

Por conta das chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul no mês de novembro, o Estado decretou situação de emergência para nosso município no dia 18 do mesmo mês, no dia seguinte a Defesa Civil nos entregou telhas, cestas básicas e Kit colchão.

Devido a estas chuvas, sofremos inundações, falta de energia elétrica (oscilações), arriscando a perda de vacinas e medicações que necessitam de refrigeração e também de equipamentos essenciais para o bom funcionamento da Secretaria.

Tendo em vista a importância da Saúde e objetivando dar o melhor atendimento ao usuário e melhores condições de trabalho em situações extremas, iremos adquirir os equipamentos para qualificação e segurança dos serviços.

Digitalizado com CamScanner

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Descrição da Ação *(reforma/recuperação/readequação de área física e/ou conserto/substituição de equipamento(s), com identificação da unidade(s) assistencial/equipamento(s), metragem quadrada e quantitativo)*	**VALOR (R$)**
Aquisição de 01 Gerador portátil para garantir a energia elétrica para conservação de vacinas e medicamentos refrigerados.	***5.300,00***
TOTAL	**5.300,00**

Digitalizado com CamScanner

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS CORRENTES	VALOR (R$)
- Material de Consumo	0,00
- Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	0,00
- Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00
- Reforma / Readequação de Área Física (Pessoa Física ou Jurídica)	0,00
SUB-TOTAL DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CAPITAL	**VALOR (R$)**
- Equipamentos e Material Permanente 01 Gerador portátil	5.300,00
SUB-TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**5.300,00**
TOTAL GERAL	**5.300,00**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL MUNICIPAL

Arlindo Moraes Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 090/2006

Digitalizado com CamScanner

PLANO OPERATIVO
Recursos Federais
Municípios em Situação de Emergência e/ou Calamidade Pública

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO HOSPITALAR

- Nome: HOSPITAL DE BUTIÁ
- População: 20.000 habitantes
- Endereço Completo: HONÓRIO HERMETO, 310, BAIRRO CIDADE ALTA, BUTIÁ.
- Classificação por porte Municipal: I
- Classificação por porte Hospitalar: LOCAL
- Nº do Decreto Municipal (Situação Emergência): 163/09
- Conta Especifica em Banco Oficial:

IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE MUNICIPAL/HOSPITALAR

- Nome: ELTON MATEUS VAZ LIMA
- Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO
- CPF: 01171619006
- C.I.: 1093911442
- Endereço: SEVERINO LOPES DA SILVA, 90, BAIRRO CIDADE ALTA, BUTIÁ.
- e-mail: eltonmateus@yahoo.com.br
- Telefone para contato: (51) 81610668 – (51) 36521573

OBJETO:

- Reconstruir parte do telhado do Hospital de Butiá, danificado devido aos fenômenos climáticos ocorridos no último ano.
- Readequar o setor de pronto atendimento do hospital de forma a atender satisfatoriamente um grande número de pessoas quando atingidas por inundação.
- Adequar os equipamentos de resgate e salvamento para agir em zonas de risco.
- Reforma no equipamento de geração de energia de emergência.

JUSTIFICATIVA(S)

- Os recursos serão aplicados na reconstrução e readequação dos espaços de atendimento de emergência, visando a recuperação da capacidade total da hospital.
- Também serão investidos recursos na adequação do setor de pronto atendimento, de forma a garantir o atendimento simultâneo de todas as pessoas que necessitarem de cuidado especial em situações de calamidade.

Digitalizado com CamScanner

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Descrição da Ação	VALOR (R$)
Reforma do telhado do Hospital de Butiá, com troca de aproximadamente 100 telhas, troca de calhas e tubulações de escoamento danificadas, reforma de estruturas de metal danificadas.	R$ 20.000,00
Aquisição de 02 CPUs de computadores, em substituição dos equipamentos que era utilizados no setor administrativo, danificados devido a infiltrações.	R$ 2.500,00
Reforma do Gerador de emergência, com troca de peças e vistoria geral do equipamento, devido a grande exigência deste equipamento no último mês, com registro de cinco eventos de falta de energia.	R$ 2.000,00
Reforma da sala de medicação, devido a infiltração. Com recuperação no revestimento e pintura, e recuperação de reboco em área com rachadura.	R$ 10.000,00
Aquisição de 25 vidros 30cm x 17cm, vidros 100cm x 30 cm e janelas danificadas.	R$ 2.800,00
TOTAL	R$ 37.300,00

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS CORRENTES	VALOR (R$)
- Material de Consumo	R$ 0,00
- Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R$ 0,00
- Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R$ 0
- Reforma / Readequação de Área Física (Pessoa Física ou Jurídica)	R$ 30.000,00
SUB-TOTAL DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00

Digitalizado com CamScanner

DESPESAS DE CAPITAL	VALOR (R$)
. Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.300,00
SUB-TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 7.300,00**
TOTAL GERAL	**R$ 37.300,00**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL MUNICIPAL

Arlindo Moraes Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 090/2006

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2756/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2756/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.600,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO.

Informamos que o Projeto em análise é constitucional e encontra-se em consonância com as leis vigentes, estando assim **apto** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, fevereiro de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 03/02/2010
Projeto de Lei: 2756/10
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.600,00, COM RECURSO DE RECEBIMENTO DE AUXILIO DO GOVERNO DO ESTADO.

Parecer 08/2010

Considerando **Projeto de Lei nº 2756/10 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.600,00, COM RECURSO DE RECEBIMENTO DE AUXILIO DO GOVERNO DO ESTADO,** manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias.

Butiá, 03 de fevereiro de 2010.

Ver. **Daniel Almeida**
Presidente/ Relator

Ver. **Elizeu Andrin**
Integrante

Digitalizado com CamScanner